



# LEI N° 1.212/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

## LEI:

**ART. 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 906.000,00- (Novecentos e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária n° 1.158, de 22 dezembro de 1997, conforme abaixo discriminados:

0210.03070202.002 – Administração do gabinete do secretário.  
3120.01 – Material de consumo  
diversos .....10.000,00  
3120.02 – Combustíveis, Lubrificantes, Peças e  
Acessórios.....3.000,00

0410.03070232.008 – Manutenção dos serviços de assessoria de Imprensa e divulgação.  
3120.01 – Material de consumo  
diversos .....6.000,00

0510.02070212.010 – Assessoramento jurídico à administração.  
3132.02 – Outros serviços ou  
encargos.....20.000,00

0620.03090402.013 Coordenação geral do sistema municipal de planejamento orçamentário.  
4120.01 – Outros equipamentos e material  
permanente.....2.000,00

0620.03090432.014 – Coordenação e controle do desenvolvimento físico-territorial.  
4120.01 – Outros equipamentos e material  
permanente.....2.000,00



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

0920.03070212.018 – Serviços de manutenção e expediente geral.					
	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos .....	20.000,00				
	3120.02	–	Combustíveis, Lubrificantes, Peças e Acessórios.....		
6.000,00					
1020.03070242.028 – Administração dos serviços de informatização.					
	3111.03	–	Outras		despesas
variáveis .....	3.000,00				
	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos .....	5.000,00				
1020.03080332.033 – Amortização e encargos de financiamento.					
	3261.01	–			Fundada
interna.....	70.000,00				
1120.08420252.038 – Reparos e adaptações de prédios escolares da rede municipal.					
	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos .....	5.000,00				
1220.13754282.045 – Manutenção de ações e serviços de saúde.					
	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos.....	60.000,00				
	3132.02	–	Outros	serviços	ou
encargos .....	23.000,00				
1310.03070212.050 – Manutenção dos serviços de coordenação e supervisão geral da secretaria.					
	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos.....	500,00				
1320.03070252.052 – Conservação e adaptações em próprios municipais.					
	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos.....	20.000,00				
1320.10764491.017 – Execução de obras de saneamento.					
	4110.02	–	Execução		das
obras.....	100.000,00				
1320.16885341.020 – Adequação e cascalhamento de estradas rurais.					
	4110.02	–	Execução		das
obras.....	70.000,00				
1320.16915751.022 – Pavimentação de vias urbanas.					
	4110.02	–	Execução		das
obras .....	280.000,00				



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

1320.16915752.056 – Conservação de vias urbanas e estradas vicinais.	3132.02	–	Outros	serviços	ou
encargos .....	30.000,00				
1330.04181112.058 – Assistência para formação de horta comunitária.	3132.02	–	Outros	serviços	ou
encargos .....	5.000,00				
1330.10603282.062 – Manutenção dos serviços de conservação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas.	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos.....	5.000,00				
encargos.....	3132.02	–	Outros	serviços	ou
	6.000,00				
1420.08462281.024 – Construção e reconstrução de praças esportivas.	4110.02	–	Execução		de
obras.....	50.000,00				
1420.08462282.066 – Promoção geral ao esporte.	3120.01	–	Material	de	consumo
diversos .....	3.000,00				
1520.08482472.071 – Programação artística e cultural.	3132.02	–	Outros	serviços	ou
encargos.....	7.000,00				
1620.15814862.078 – Serviços de assistência social geral.	3120.02	–	Combustíveis, lubrificantes, peças e		
acessórios .....	30.000,00				
encargos .....	3132.02	–	Outros	serviços	ou
	60.000,00				
1710.15814832.084 – Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	3231.06	–	Subvenções		à
UNIDEF .....	4.500,00				

**ART. 2º.-** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelado em igual quantia no valor de R\$ 906.000,00 (Novecentos e seis mil reais), total ou parcial, as dotações constantes da Lei Orçamentária 1.158, de 22 de dezembro de 1997, abaixo especificados:

0920.03070322.021 – Serviço de cadastro do patrimônio municipal.	3113.01	–	Encargos		
sociais.....	15.000,00				



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

0920.03070212.022 – Serviços de desenvolvimento de recursos humanos.	3111.01	–	Vencimentos e vantagens	
fixas.....	24.000,00			
0920.03401831.005 – Ampliação do patrimônio público.	4210.02	–	Aquisição de	
imóveis.....	14.000,00			
1020.03080302.030 – Serviços de arrecadação de tributos e pagamentos das obrigações municipais.	3132.02	–	Outros serviços ou	
encargos.....	150.000,00			
1020.03080332.033 – Amortização e encargos de financiamento.	4351.01	–	Fundada	
interna .....	200.000,00			
1220.13754282.048 – Transferência ao fundo municipal de saúde.	3214.01	–	Contribuição ao fundo municipal de saúde .....	
200.000,00				
1320.10573161.013 – Construção de casas populares.	4110.02	–	Execução das	
obras.....	38.000,00			
terrenos.....	100.000,00		Aquisição de	
1320.10583231.014 – Paisagismo de praças, ruas, avenidas, acessos municipais e fundo de vale.	4110.02	–	Execução das	
obras.....	50.000,00			
1320.16885321.019 – Construção de terminais rodoviários.	4110.02	–	Execução das	
obras.....	15.000,00			
1420.08462281.026 – Cercamento dos campos de futebol e construção de vestiário no Jardim Ana Rosa.	4110.02	–	Execução de	
obras.....	30.000,00			
1520.08482471.028 – Construção passeios públicos, portal, prédio para escola ambiental mata do Jardim Ana Rosa.	4110.02	–	Execução das	
obras.....	20.000,00			
1620.08411851.029 – Construção, ampliação e reforma de creches.				



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

4110.02 – Execução de  
obras.....10.000,00

1620.08411852.075 – Serviços de atendimento ao menor de 0 a 6 anos.  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens  
fixas.....40.000,00

**ART. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 28 de agosto de 1998.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal  
Administração

Alcides Alexandrino  
Secretario Mun. de

Saturnino Disney Reche  
Secretario Mun. da Fazenda

**Projeto nº 81/1998.**

**Autor: Executivo Municipal.**